



## MEDIDA PROVISÓRIA N° 475, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

(Do Poder Executivo)

Altera o art. 1º da Medida Provisória nº 475, de 23 de dezembro de 2009.

### EMENDA MODIFICATIVA

Art. O artigo 1º da Medida Provisória nº 475, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, em nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento.

Parágrafo único. O Poder Executivo publicará os percentuais concernentes ao fator de reajuste dos benefícios concedidos, de acordo com as respectivas datas de início, a partir de 1º de março de 2009, com base no reajuste concedido no *caput* deste artigo." (NR)

### JUSTIFICAÇÃO



A emenda estende aos benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas o mesmo percentual de reajuste e de aumento real concedidos ao salário mínimo, com o intuito de recuperar o poder aquisitivo dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social. Trata-se de reivindicação antiga de trabalhadores que acumularam perdas significativas ao longo de anos, por conta de índices ínfimos utilizados por





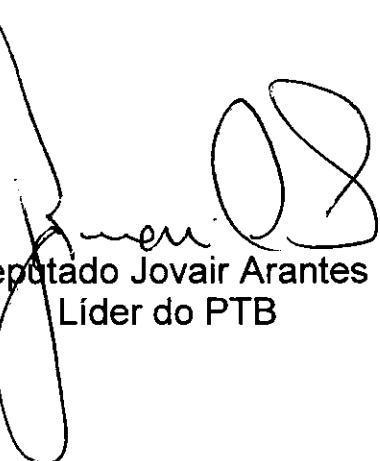
## CÂMARA DOS DEPUTADOS

governos anteriores para o reajuste dos benefícios previdenciários superiores ao valor do salário mínimo.

É justamente na terceira idade que o custo de vida se eleva dramaticamente devido aos cuidados necessários relativos a planos de saúde, medicamentos, entre outros fatores. Uma política pública que discrimina aposentados e pensionistas a pretexto de favorecer os trabalhadores ativos no mercado de trabalho é profundamente injusta com aqueles que dedicaram seus melhores anos ao desenvolvimento do País.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da Emenda Modificativa a fim de que o Congresso Nacional possa contribuir efetivamente para o incremento do poder aquisitivo dos aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social.

Sala da Comissão, 3 de fevereiro de 2010.



Deputado Jovair Arantes  
Líder do PTB

